



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais

“Criança, prioridade absoluta”

End: Praça Vilmar José Borges nº 50 – José Borges de Sene

Tel: (34) 3321-3084

### Edital de Chamamento Público – CMDCA - Nº 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do município de Conceição das Alagoas - MG, neste ato representado pela sua presidente **RANY TOMAIN**, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, COM A FINALIDADE DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, legalmente constituídas e devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**, em regime de mútua cooperação e interesse recíproco, para a execução de **PROJETOS PARA FINS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES** no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de transferência de recursos do **Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA**, para execução de despesas de **CUSTEIO**.

#### 1. DO OBJETO E OBJETIVOS

- a. O presente Edital tem por objetivo o fomento a projeto(s) no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de interesse público, de modo articulado, convergentes, suplementares e integrados aos direitos sociais assegurados à criança e ao adolescente, com a **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA – FIA**, PARA DESPESAS DE CUSTEIO
- b. RELACIONADOS À EXECUÇÃO DOS PROJETOS A SEREM PROPOSTOS, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital.
- c. O presente Edital tem como objeto o prêmio no valor de até R\$ 25.431,79 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) para a(s) proposta(s)/projeto(s) selecionado(s), em acordo com os termos do presente edital.
- d. O fomento aos projetos/propostas no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituem-se de investimentos econômicos-sociais



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

*Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais*

*“Criança, prioridade absoluta”*

*End: Praça Vilmar José Borges nº 50 – José Borges de Sene*

*Tel: (34) 3321-3084*

para subsidiar técnica e financeiramente iniciativas com o propósito de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

- e. Os projetos deverão ser formulados em consonância com os eixos programáticos e estarem orientados para o fortalecimento da função protetiva da família e da sociedade, a promoção da convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, consideradas as dimensões físicas, mentais, espirituais e sociais.
- f. A definição das diretrizes do presente edital e dos eixos programáticos pautou-se no Plano de Ação Municipal e Plano de Aplicação do FIA, que foi construído a partir da realização do Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente, e definido em acordo com a Resoluções do CMDCA nº 30/2021, Resolução do CMDCA nº 07/2022 Resolução CMDCA nº 22/2025. Caso seja de interesse da entidade/proponente ter acesso aos referidos documentos, os mesmos poderão ser solicitados exclusivamente pelo e-mail: [cmdca@conceicaodasalagoas.mg.gov.br](mailto:cmdca@conceicaodasalagoas.mg.gov.br).

## **2. DOS EIXOS PROGRAMÁTICOS NORTEADORES DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS**

### **Eixo 1 – Promoção da vida e da saúde**

- Ações de combate à fome, promoção da segurança alimentar e atendimento às necessidades básicas de saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.
- Apoio a crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza, cujos pais estejam desempregados ou com dificuldades de manutenção de condições básicas de subsistência.
- Apoio e orientação para crianças, adolescentes, familiares e comunidades locais sobre cuidados e práticas a serem adotadas para a manutenção da saúde física e mental.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

*Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais*

*“Criança, prioridade absoluta”*

*End: Praça Vilmar José Borges n° 50 – José Borges de Sene*

*Tel: (34) 3321-3084*

### **Eixo 2 – Enfrentamento e prevenção de violações de direitos**

- Ações de proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças para sua saúde física e mental, tais como abandono ou negligência familiar, violências domésticas e violências sexuais.
- Ações de prevenção do trabalho infantil.
- Ações voltadas a crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, residentes em áreas rurais vulneráveis e/ou com dificuldade de acesso a serviços e programas de proteção social.
- Ações de apoio a serviços de acolhimento institucional
- Ações voltadas a programas de restauração de vínculos de convivência familiar saudável.
- Ações de acompanhamento e apoio a adolescentes em conflito com a lei;
- Ações de apoio e orientação para familiares, profissionais e cuidadores sobre cuidados e práticas de prevenção de violências e acidentes domésticos, fortalecimento da convivência familiar e preservação da saúde emocional de crianças e adolescentes.

### **Eixo 3 – Garantia do direito à educação, esporte, lazer e cultura.**

- Ações, atividades, materiais e conteúdos educativos, culturais e de lazer que promovam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que participem desse processo.
- Ações que capacitem adolescentes para o mercado de trabalho.
- Ações de incentivo ao empreendedorismo juvenil, incentivando o protagonismo juvenil e a economia criativa.
- Ações conjuntas e integradas entre organizações sociais da rede local e escolas públicas, que favoreçam a retomada e manutenção da trajetória escolar, o reforço do aprendizado e a educação integral de crianças e adolescentes.
- Ações voltadas à oferta de atividades esportivas que garantam o reforço nutricional e as atividades educacionais regulares.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

*Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais*

*“Criança, prioridade absoluta”*

*End: Praça Vilmar José Borges n° 50 – José Borges de Sene*

*Tel: (34) 3321-3084*

### **3. DOS RECURSOS**

- a. O valor global da transferência de recursos a serem aprovados por intermédio deste Edital é de 25.431,79 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), sendo que o referido valor poderá ser partilhado entre os proponentes em acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no presente Edital.
- b. Para efeitos deste Edital, cada instituição poderá apresentar apenas um projeto por eixo, e cada instituição poderá apresentar até 03 (três) propostas/projetos distintos.
- c. Os repasses serão realizados em PARCELA ÚNICA e o prazo para execução dos recursos, desenvolvimento das propostas aprovadas e prestação de contas será 12 (meses) a partir do crédito do recurso em conta.
- d. Os recursos deverão ser utilizados integralmente na execução do objeto do Termo de Fomento, o qual será pautado em acordo com a proposta/projeto aprovado, nos termos desse Edital.
- e. Eventuais exceções e situações que não estejam previstas no termo de Fomento a ser pactuado com a entidade selecionada, serão avaliadas pelo CMDCA e gestão de orçamentos e finanças e assessoria jurídica da PMCA, os quais decidirão e publicizarão os resultados de suas decisões diante das análises realizadas e solicitadas pela instituição.

### **4. DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO**

- a. Poderão participar deste Edital, as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, sem fins lucrativas, legalmente constituídas, vocacionadas para o atendimento, de forma continuada, permanente e planejada, à execução de serviços, programas ou projetos dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos do artigo 3º, § 1º, da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, com inscrição regular no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais

“Criança, prioridade absoluta”

End: Praça Vilmar José Borges n° 50 – José Borges de Sene

Tel: (34) 3321-3084

- b. A Organização da Sociedade Civil (OSC) deve estar com situação regular fiscal, previdenciária, tributárias, de contribuições e de dívida ativa, perante a fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- c. A participação do Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

### 5. DA INSCRIÇÃO

- a. A inscrição dos projetos (propostas/plano de trabalho) deverão ser realizadas no período de 20 de de Abril de 2026 a partir das 08:00 horas até o dia 28 de Abril de 2026 às 16:00 horas.
- b. A documentação necessária para efetivação da inscrição se encontra descrita no item 6.
- c. As documentações necessárias à efetivação da inscrição deverão entregues em envelopes lacrados e protocoladas pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, local onde fica a sede do CMDCA.
- d. O horário para entrega da documentação necessária será das 08:00 às 16:00 horas.
- e. O modelo do formulário e declarações necessárias se encontram em anexo a este Edital.
- f. Qualquer dúvida a respeito do presente Edital em relação ao preenchimento e organização das documentações necessárias, deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail do CMDCA: [cmdca@conceicaodasalagoas.mg.gov.br](mailto:cmdca@conceicaodasalagoas.mg.gov.br) até 02 (dois) dias úteis antes do prazo final do período de inscrição, ou seja, até 30 de Abril de 2026.
- g. Os envelopes lacrados e protocolados na SMDS serão abertos e conferidos junto à Comissão de Seleção no momento da avaliação, nas datas previstas no item 9.
- h.

### 6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A instituição deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) Requerimento do Presidente da Organização da Sociedade Civil dirigido à Presidente do CMDCA Conceição das Alagoas - MG, solicitando a participação no processo de seleção para pleito do objeto do presente Edital, declarando ciência e



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
*Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais*  
*“Criança, prioridade absoluta”*  
*End: Praça Vilmar José Borges n° 50 – José Borges de Sene*  
*Tel: (34) 3321-3084*

- concordância com o mesmo, em duas vias (Anexo I);
- b) Certificado de Inscrição no CMDCA, com Atestado de Regularidade (expedido pelo CMDCA);
  - c) Cartão do CNPJ da entidade, com cadastro ativo de, no mínimo, um ano;
  - d) Estatuto Social (registrado em cartório) ou documento equivalente;
  - e) Ata de eleição dos representantes legais (registrada em cartório) ou documento equivalente;
  - f) Cópia da Lei Municipal Declaratória de Utilidade Pública;
  - g) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
  - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - i) Certidão Negativa de Débito comprovando regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa Federal;
  - j) Certidão Negativa de Débito comprovando regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa Estadual;
  - k) Certidão Negativa de Débito comprovando regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa Municipal;
  - l) Relação nominal completa e atualizada dos dirigentes da Instituição, com descrição dos cargos e qualificação de todos os membros assinada pelo Presidente, constando endereço completo, com número da carteira de identidade e CPF;
  - m) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, podendo ser por declaração, conta de água ou energia;
  - n) Alvará de funcionamento e localização;
  - o) Comprovante de conta bancária exclusiva e específica para movimentar os recursos deste Termo de Fomento
  - p) Formulário preenchido referente ao Projeto/Plano de Trabalho (proposta). (Anexo



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
*Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais*  
*“Criança, prioridade absoluta”*  
*End: Praça Vilmar José Borges nº 50 – José Borges de Sene*  
*Tel: (34) 3321-3084*

II).

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção é um órgão colegiado designado para processar e julgar este Chamamento Público, e por delegação, será constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

I – Ficarão impedidos de participar da Comissão de Seleção, membros do CMDCA ou membros que:

- a. tenha participado nos últimos 03 (três) anos como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;
- b. seja cônjuge ou parente até o segundo grau em linha colateral ou sem limite em linha retade associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organizaçãocivil participante do chamamento público;
- c. sua autuação no processo de seleção se configure conflito de interesse.

II - A comissão de seleção poderá se valer de assessoramento técnico prestado por um ou mais servidores da Secretaria de Assistência Social, cuja solicitação de ser realizada pela Comissão à Secretária de Assistência Social, passando a constar dos autos do processo de seleção deste Chamamento Público.

III – A Comissão de Seleção, no julgamento das propostas adotará os critérios constantes do item 8 deste Edital.

IV - São competências da Comissão de Seleção:

- a. Avaliar as propostas, divulgar e homologar os resultados deste Chamamento Público, regrado por este Edital, observando no julgamento, eliminação e pontuação das propostas em acordo com os critérios e regramentos estabelecidos o item 8 deste Edital;
- b. Analisar e julgar os pedidos de reconsideração, emitir parecer e dar publicidade aos resultados.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais

“Criança, prioridade absoluta”

End: Praça Vilmar José Borges nº 50 – José Borges de Sene

Tel: (34) 3321-3084

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas serão avaliadas em formulário específico (Anexo IV) pontuadas e classificadas de acordo com os quesitos que integram os critérios de seleção, descritos abaixo:

QUESITO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Justificativa	<u>Nível de coerência e relevância com objetivo do Edital</u> <i>Nada relevante: 00 pontos</i> <i>Pouco relevante: 10 pontos</i> <i>Relevante: 20 pontos</i>	Até 20 pontos
Objetivos	<u>Consonância com os eixos temáticos</u> <i>Não apresenta: 00 pontos</i> <i>Apresenta pouco: 10 pontos</i> <i>Apresenta totalmente: 20 pontos</i>	Até 20 pontos
Público Alvo	<u>Caracterização das crianças e adolescentes</u> <i>Sem especificações: 10 pontos</i> <i>Em situação de vulnerabilidade e risco social: 20 pontos</i> <i>Em situação de vulnerabilidade, risco social e com violação de direitos: 30 pontos</i>	Até 30 pontos
Abrangência	<u>Estimativa de quantidade de crianças e adolescentes a serem atendidos:</u> <i>Até 50: 10 pontos</i> <i>De 51 a 100: 20 pontos</i> <i>Acima de 101: 30 pontos</i>	Até 30 pontos
Acessibilidade	<u>Acesso e participação de crianças e adolescentes com deficiências (visual, física, auditiva)</u> <i>Sem condições de acessibilidade: 00 pontos</i> <i>Acessibilidade parcial: 10 pontos</i> <i>Total acessibilidade: 20 pontos</i>	Até 20 pontos
Metas/ações e indicadores de cumprimento	<u>Descrições das ações a serem desenvolvidas com indicadores claros e objetivos do cumprimento dessas ações em coerência com o eixo temático selecionado</u> <i>Não adequado: 00 pontos</i> <i>Pouco adequado: 15 pontos</i> <i>Adequado totalmente: 30 pontos</i>	Até 30 pontos
Recursos Materiais	<u>Descrição clara dos recursos materiais necessários com comprovação orçamentaria</u> <i>Não adequado: 00 pontos</i> <i>Pouco adequado: 05 pontos</i> <i>Adequado totalmente: 15 pontos</i>	Até 15 pontos
Recursos Humanos	<u>Descrição clara dos recursos humanos necessários com comprovação orçamentária</u> <i>Não adequado: 00 pontos</i> <i>Pouco adequado: 07 pontos</i> <i>Adequado: 15 pontos</i>	Até 15 pontos
Contrapartida	<u>Forma de participação da entidade no projeto/proposta/plano que não contabilizado no presente</u>	Até 15 pontos



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais

“Criança, prioridade absoluta”

End: Praça Vilmar José Borges nº 50 – José Borges de Sene

Tel: (34) 3321-3084

	<p><i>Não adequado: 00 pontos</i>  <i>Pouco adequado: 07 pontos</i>  <i>Adequado: 15 pontos</i></p>	
Cronograma	<p><u>Descrição das ações necessárias à execução e conclusão da proposta/projeto no período de 12 meses</u>  <i>Não adequado: 00 pontos</i>  <i>Pouco adequado: 07 pontos</i>  <i>Adequado: 15 pontos</i></p>	Até 15 pontos
Descrição geral	<p><u>Apresentação geral descritiva da proposta/projeto (ortografia, objetividade, clareza de exposição de ideias, organização e coerência textual)</u>  <i>Insatisfatório: 00 pontos</i>  <i>Bom: 10 pontos</i>  <i>Muito Bom: 20 pontos</i></p>	Até 20 pontos

a. A pontuação será atribuída pelos componentes da Comissão de Seleção, conforme Formulário de Avaliação (Anexo IV);

b. Serão eliminadas as propostas:

- Que esteja em desacordo com o Edital ou com valor incompatível com o objeto da parceria, e de eventuais diligências complementares, que atestem a inviabilidade econômica da proposta, a ser avaliado pela Comissão de Seleção;

- Que forem identificadas falsidade de informações verificada em diligências pela Comissão de Seleção, ensejando inclusive a aplicação de sanções administrativas.

c. As propostas não eliminadas, serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total absoluta obtida na etapa de avaliação, atribuída pelos componentes da Comissão de Seleção.

d. Em caso de empate na pontuação total obtida pelas propostas o desempate será feito com base na no tempo de constituição entidade conforme o cartão do CNPJ, a que tiver maior tempo será a vencedora.

## 9. DAS DATAS E PRAZOS

I - O processo de seleção dos projetos contempla publicação do edital, período de inscrição, a avaliação das propostas, divulgação e a homologação dos resultados.

II – O processo de seleção acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA/PERÍODO (2026)
Publicação do Edital de Chamamento Público	16 de abril



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais

“Criança, prioridade absoluta”

End: Praça Vilmar José Borges nº 50 – José Borges de Sene

Tel: (34) 3321-3084

Período de inscrição e protocolo da documentação necessária	20 de Abril a 28 de Abril
Avaliação dos projetos/propostas/planos pela comissão	29 de Abril até 01 de Maio
Divulgação do resultado	04 de Maio
Interposição de recursos contra o resultado	05 de Maio
Análise dos recursos e publicidade dos resultados e contrarrazões	6 e 07 de Maio
Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas pelo Gestor da Assistência Social	08 de Maio

III - A avaliação e julgamento das propostas tem caráter eliminatório e classificatório.

IV - As propostas serão avaliadas e classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 8.

V - A divulgação dos resultados, preliminar e definitivo, serão divulgados pelo site da Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas

VI - Caberá recurso às Organizações da Sociedade Civil que se julgarem afetados pela decisão final contra o resultado preliminar, dirigido à Comissão, em acordo com as datas apresentadas no parágrafo II do presente item. O recurso deverá ser realizado exclusivamente através do e-mail [cmdca@conceicaodasalagoas.mg.gov.br](mailto:cmdca@conceicaodasalagoas.mg.gov.br) sendo que o corpo do texto deverá conter as seguintes informações:

*Nome da Organização da Sociedade*

*Civil:*

*Assunto:*

*Fato ocorrido e fundamentação do recurso:*

IX - Julgados os recursos ou transcorrido o prazo, o resultado será homologado e divulgado no site da Prefeitura.

X – Caso seja necessário, a Comissão poderá solicitar auxílio da Assessoria Jurídica da Prefeitura e/ou Procuradoria Geral Municipal ou de profissional da Secretaria Municipal de Assistência Social.

XI - Eventuais exceções e situações que não estejam previstas neste Edital, serão avaliadas pelo CMDCA que decidirá e publicizará os resultados de sua decisão.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais

“Criança, prioridade absoluta”

End: Praça Vilmar José Borges nº 50 – José Borges de Sene

Tel: (34) 3321-3084

### 10. DO TERMO DE FOMENTO

- a. O CMDCA procederá com o encaminhamento das documentações da(s) organização(ões) selecionadas para a Assessoria Jurídica da PMCA para que seja celebrado o Termo de Fomento para repasse do recurso objeto deste Edital, até 30 de Maio de 2026.
- b. A(s) organização(ões) da sociedade civil deverão apresentar as documentações necessárias atualizadas, caso seja solicitado pela Assessoria Jurídica da PMCA;
- c. O prazo para a vigência do Termo de Fomento, execução da proposta e prestação de contas será de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso (crédito em conta), podendo ser alterado ou aditivado, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à concedente, por meio de ofício dirigido a Presidente do CMDCA e à Prefeita Municipal de Conceição das Alagoas em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

**Parágrafo Único** – Na situação de prorrogação do Termo de Fomento, os planos de ação que integram os Planos de Trabalho, deverão ser reelaborados para o novo período de execução e serão submetidos ao julgamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

### 11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- a. O cronograma de desembolso deverá prever liberação do recurso em parcelas única.
- b. As Organizações da Sociedade Civil selecionadas serão apoiadas com recursos originários do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, pela dotação – contribuições (Cód. Reduzido 1085) 02.22.01.08.243.0065.2.0201-3.3.50.41.00.00

### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 02 (dias) dias úteis da data-limite para o entrega das Propostas, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço digital



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

*Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais*

*“Criança, prioridade absoluta”*

*End: Praça Vilmar José Borges nº 50 – José Borges de Sene*

*Tel: (34) 3321-3084*

[cmdca@conceicaodasalagoas.mg.gov.br](mailto:cmdca@conceicaodasalagoas.mg.gov.br) conforme disposto no item 9, parágrafo VI.

b. A presente seleção poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato relevante devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, seja de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes.

c. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos estabelecidos neste Edital, devendo tais alterações ser publicizadas no site da Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.

d. A celebração da parceria por meio do Termo de Fomento, que é único, não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas e as pessoas físicas que prestarem serviços à Organização de Sociedade Civil.

e. Eventuais exceções e situações que não estejam previstas neste Edital, serão avaliadas pelo CMDCA que decidirá e publicizará os resultados de sua decisão, com Assessoramento Jurídico da Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.

Conceição das Alagoas (MG), 16 de Abril de 2026

**Rany Tomain**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2025/2027



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais  
“Criança, prioridade absoluta”  
End: Praça Vilmar José Borges nº 50 – José Borges de Sene  
Tel: (34) 3321-3084

## **ANEXOS**

### **ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO**

Ilustríssima Presidente do CMDCA,

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], através de seu representante legal (identificação do representante legal: nome, CPF, RG), **requer deferimento de inscrição** no processo de seleção do Edital de Chamamento Público – CMDCA - Nº 01/2026.

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público – CMDCA - nº 01/2026, bem como se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos necessários apresentados em anexo a este.

Conceição das Alagoas – MG \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2026.

---

(Representante legal)

*P.S.: O presente documento deverá ser em duas vias*



## ANEXO II - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROJETO/PLANO/PROPOSTA DE TRABALHO

1	DADOS DO PROJETO
TÍTULO DO PROJETO:	
EIXO:	
ÁREA ESPECÍFICA:	

2	DADOS DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA	
Razão Social:		
CNPJ:		I.E.:
Endereço (logradouro, número e complemento):		Bairro:
Cidade:	UF: <b>MG</b>	CEP:
Telefone(s):		Celular:
E-mail:		
Representante Legal:		
CPF:	Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
Telefone(s):		Celular:
Nome do Responsável pelo Projeto:		
Cargo na Unidade Executora:		
CPF:	Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
Endereço (logradouro, número e complemento):		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone(s):		Celular:
E-mail:		



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais

“Criança, prioridade absoluta”

End: Praça Vilmar José Borges nº 50 – José Borges de Sene

Tel: (34) 3321-3084

<b>3</b>	<b>APRESENTAÇÃO DO PROJETO</b>
	<i>(Faça uma breve e objetiva apresentação da entidade e introduza o projeto/plano/proposta de trabalho)</i>
<b>4</b>	<b>JUSTIFICATIVA DO PROJETO</b>
	<i>(Contextualize o cenário para o qual o projeto está sendo proposto e explique os motivos que o levou a propor o projeto)</i>
<b>5</b>	<b>OBJETIVO GERAL</b>
	<i>(Apresente o objetivo maior do projeto/plano/proposta de trabalho, em acordo com o eixo escolhido)</i>
<b>6</b>	<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>
	<i>(Apresente os objetivos específicos do projeto/plano/proposta de trabalho, em acordo com o eixo escolhido)</i>



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

*Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais*

*“Criança, prioridade absoluta”*

*End: Praça Vilmar José Borges nº 50 – José Borges de Sene*

*Tel: (34) 3321-3084*

<b>7</b>	<b>PÚBLICO ALVO</b>
<i>(Descreva o público que pretende atender e/ou atingir destacando caracterização social, faixa etária, estimativa de quantitativo, território)</i>	

<b>8</b>	<b>DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES/AÇÕES</b>
<i>(Descreva as etapas de execução do projeto, detalhadamente e em ordem cronológica. Pensar minuciosamente na estrutura de Pré-Produção, Produção e Pós-Produção)</i>	

<b>9</b>	<b>ACESSIBILIDADE AO PÚBLICO</b>
<i>(Informe como se dará o acesso dos beneficiários às ações e informe as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência física, auditiva e/ou visual)</i>	

<b>10</b>	<b>ATIVIDADES/AÇÕES</b>	
<i>(Descreva as ações/metastabelecidas no projeto/plano/proposta de trabalho e seus indicadores de ação cumprida (meios de verificação e comprovação de ação cumprida))</i>		
	<b>AÇÕES/ META</b>	<b>INDICADOR AÇÃO</b>



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais

“Criança, prioridade absoluta”

End: Praça Vilmar José Borges nº 50 – José Borges de Sene

Tel: (34) 3321-3084

11	<b>RECURSOS MATERIAIS</b>		
<i>(Descreva os recursos materiais necessários à execução do projeto e comprove com orçamentos em anexos )</i>			
Item	Valor Unitário	Valor total	

12	<b>RECURSOS HUMANOS</b>		
<i>(Relacione os profissionais envolvidos no projeto e suas respectivas funções, que serão custeados com o recurso pleiteado)</i>			
NOME ou PROFISSÃO/OCUPAÇÃO	FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA NO PROJETO	V ALOR	

13	<b>CONTRAPARTIDA (caso haja)</b>	
<i>Relacionar as contrapartidas da instituição para a execução do projeto que não serão custeadas com o recurso pleiteado) (exemplo: profissionais, voluntários, espaço físico, recursos materiais, etc)</i>		
ITEM OU FUNÇÃO	VALOR ESTIMADO	

14 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO												
<i>(Relacione as etapas do projeto e a duração de cada uma delas, respeitando a ordem cronológica apresentada anteriormente no item 5, as que serão realizadas no 1º mês, no 2º mês, etc.)</i>												
ETAPAS	MESES											
	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01.												
02.												
03.												
04.												
05.												
06.												
07.												
08.												

15 CONSIDERAÇÕES FINAIS	
<i>(Descreva a conclusão do projeto/plano/proposta de trabalho ressaltando e inserindo observações que julgar pertinente. Finalize com a data e assinatura do responsável pela entidade )</i>	



**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

	<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA APRESENTADA</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
01	Requerimento do Presidente da Organização da Sociedade Civil dirigido à Presidente do CMDCA Conceição das Alagoas - MG, solicitando a participação no processo de seleção para pleito do objeto do presente Edital, declarando ciência e concordância com o mesmo, em duas vias (Anexo 01);		
02	Certificado de Inscrição no CMDCA, com Atestado de Regularidade (expedido pelo CMDCA);		
03	Cartão do CNPJ da entidade, com cadastro ativo de, no mínimo, um ano;		
04	Estatuto Social (registrado em cartório) ou documento equivalente;		
05	Ata de eleição dos representantes legais (registrada em cartório) ou documento equivalente;		
06	Cópia da Lei Municipal Declaratória de Utilidade Pública;		
07	Certidão de Regularidade perante o FGTS;		
08	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;		
09	Certidão Negativa de Débito comprovando regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa Federal;		
10	Certidão Negativa de Débito comprovando regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa Estadual;		
11	Certidão Negativa de Débito comprovando regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa Municipal;		
12	Relação nominal completa e atualizada dos dirigentes da Instituição, com descrição dos cargos e qualificação de todos os membros assinada pelo Presidente, constando endereço completo, com número da carteira de identidade e CPF;		
13	Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, podendo ser por declaração, conta de água ou energia;		
14	Alvará de funcionamento e localização;		
15	Comprovante de conta bancária específica para movimentar os recursos deste Termo de Fomento		
16	Formulário preenchido referente ao Projeto/Plano de Trabalho (proposta). (Anexo 02)		

**Instituição:** \_\_\_\_\_

**Inscrição Deferida – documentação necessária completa**

**Inscrição Indeferida – documentação necessária incompleta ou desatualizada**

**Assinatura Presidente da Comissão:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



## ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS/PLANOS/PROPOSTAS DE TRABALHO

**INSTITUIÇÃO:**

---

QUESITO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Justificativa	<u>Nível de coerência e relevância</u> <i>Nada relevante: 00 pontos ( )</i> <i>Pouco relevante: 10 pontos ( )</i> <i>Relevante: 20 pontos ( )</i>	
<i>Considerações:</i>		
Objetivos	<u>Consonância com os eixos temáticos</u> <i>Não apresenta: 00 pontos ( )</i> <i>Apresenta pouco: 10 pontos ( )</i> <i>Apresenta: 30 pontos ( )</i>	
<i>Considerações:</i>		
Público Alvo	<u>Caracterização das crianças e adolescentes</u> <i>Sem especificações: 10 pontos ( )</i> <i>Em situação de vulnerabilidade e risco social: 20 pontos ( )</i> <i>Em situação de vulnerabilidade, risco social e com violação de direitos: 30 pontos ( )</i>	
<i>Considerações:</i>		
Abrangência	<u>Estimativa de quantidade de crianças e adolescentes a serem atendidos:</u> <i>Até 50: 10 pontos ( )</i> <i>De 51 a 100: 20 pontos ( )</i> <i>Acima de 101: 30 pontos ( )</i>	
<i>Considerações:</i>		
Acessibilidade	<u>Acesso e participação de crianças e adolescentes com deficiências (visual, física, auditiva)</u> <i>Sem condições de acessibilidade: 00 pontos ( )</i> <i>Acessibilidade parcial: 10 pontos ( )</i> <i>Total acessibilidade: 20 pontos ( )</i>	
<i>Considerações:</i>		



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais

“Criança, prioridade absoluta”

End: Praça Vilmar José Borges nº 50 – José Borges de Sene

Tel: (34) 3321-3084

Metas/ações e indicadores de cumprimento	<p><u>Descrições das ações a serem desenvolvidas com indicadores claros e objetivos do cumprimento dessas ações em coerência com o eixo temático selecionado</u></p> <p><i>Não adequado: 00 pontos ( )</i>  <i>Pouco adequado: 15 pontos ( )</i>  <i>Adequado: 30 pontos ( )</i></p>	
Considerações:		
Recursos Materiais	<p><u>Descrição clara dos recursos materiais necessários com comprovação orçamentaria</u></p> <p><i>Não adequado: 00 pontos ( )</i>  <i>Pouco adequado: 05 pontos ( )</i>  <i>Adequado satisfatoriamente: 10 pontos ( )</i>  <i>Muito adequado: 15 pontos ( )</i></p>	
Considerações:		
Recursos Humanos	<p><u>Descrição clara dos recursos humanos necessários com comprovação orçamentária</u></p> <p><i>Não adequado: 00 pontos ( )</i>  <i>Pouco adequado: 07 pontos ( )</i>  <i>Adequado: 15 pontos ( )</i></p>	
Considerações:		
Contrapartida	<p><u>Forma de participação da entidade no projeto/proposta/plano que não contabilizado no presente</u></p> <p><i>Não adequado: 00 pontos ( )</i>  <i>Pouco adequado: 07 pontos ( )</i>  <i>Adequado: 15 pontos ( )</i></p>	
Considerações:		
Cronograma	<p><u>Descrição das ações necessárias à execução e conclusão da proposta/projeto no período de 12 meses</u></p> <p><i>Não adequado: 00 pontos ( )</i>  <i>Pouco adequado: 07 pontos ( )</i>  <i>Muito adequado: 15 pontos ( )</i></p>	
Considerações:		
Descrição geral	<p><u>Apresentação geral descritiva da proposta/projeto (ortografia, objetividade, clareza de exposição de ideias, organização e coerência textual)</u></p> <p><i>Insatisfatório: 00 pontos ( )</i>  <i>Bom: 10 pontos ( )</i>  <i>Muito Bom: 20 pontos ( )</i></p>	



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

*Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais*

*“Criança, prioridade absoluta”*

*End: Praça Vilmar José Borges n° 50– José Borges de Sene*

*Tel: (34) 3321-3084*

Considerações:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
*Conceição das Alagoas - Estado de Minas Gerais*  
*“Criança, prioridade absoluta”*  
*End: Praça Vilmar José Borges nº 50 – José Borges de Sene*  
*Tel: (34) 3321-3084*

### **PARECER FINAL DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

PONTUAÇÃO ABSOLUTA ALCANÇADA: \_\_\_\_\_

NOTA FINAL (MÉDIA DOS PONTOS): \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

**ASSINATURA COMISSÃO DE SELEÇÃO**